



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73
Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br
prefeitura@borebi.sp.gov.br

LEI Nº 934, DE 13 DE MAIO DE 2025

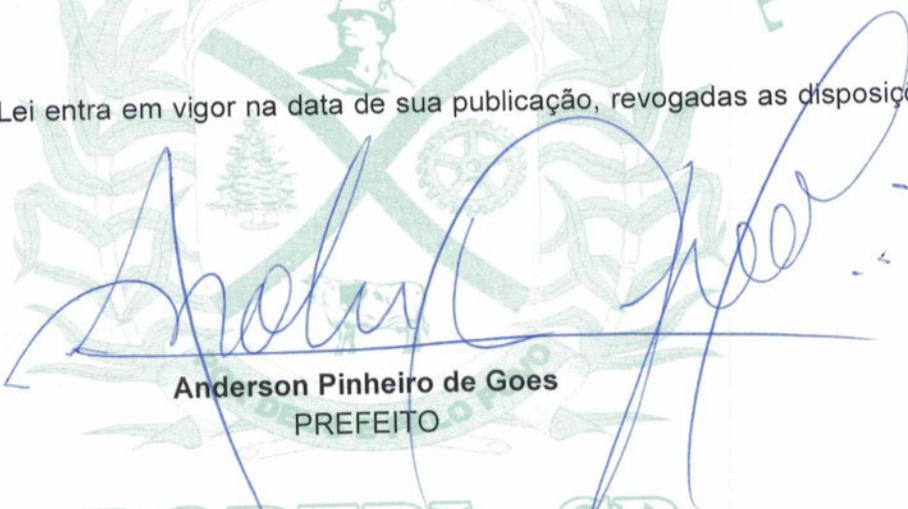
“Cria cargo de provimento efetivo de Professores de Desenvolvimento Infantil e dá outras providências.”

ANDERSON PINHEIRO DE GÓES, Prefeito do Município de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado 1 (um) cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Anderson Pinheiro de Goes
PREFEITO

BOREBI - SP